



MINISTÉRIO DO ESPORTE

Decreto nº 8.180/2013 c/c Portaria Conjunta nº 8/2012

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 03/2018-SNEAR/SEI

I – IDENTIFICAÇÃO

Universidade Federal do Ceará - UFC.

II – OBJETO

Conclusão da Reforma da Pista de Atletismo da Universidade Federal do Ceará - Campus do Pici.

III – VIGÊNCIA

12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

IV – UG/GESTÃO-REPASSADORA E UG GESTÃO-RECEBEDORA

UG Repassadora: 180009 – Gestão: 0001 – Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento

UG Recebedora: 153045 – Gestão: 15224 – Universidade Federal do Ceará

V – JUSTIFICATIVA: (Motivação/Clientela/Cronograma Físico)

A fim de garantir o pleno funcionamento da pista de atletismo, a Universidade Federal do Ceará solicita a descentralização de crédito, visando custear a execução de gramado, com drenagem e sistema de irrigação (não estavam previstos no projeto original de reforma da pista de atletismo), além da construção de uma cisterna para alimentar o sistema de irrigação e a complementação do fechamento da pista com um gradil sobre alvenaria, que não pôde ser executado por completo na etapa anterior, ressaltamos que nenhuma das intervenções agora solicitadas tiveram seus custos contemplados em descentralizações anteriores.

VI – RELAÇÃO ENTRE AS PARTES: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

A parceria entre o Ministério do Esporte e a Universidade Federal do Ceará, vem ao encontro das ações dos programas que se destinam aos pleitos que tenham em seu escopo a implantação, construção, ampliação, reforma, modernização e adequação de infraestrutura, necessário ao desenvolvimento e à prática de atividades esportivas desde a sua base até o esporte de alto rendimento. Deste modo a Universidade Federal do Ceará fará a execução do que esta proposto no Plano de Trabalho e seus anexos, partes integrantes deste Termo de Execução Descentralizada, aprovados pelas áreas técnicas do Ministério do Esporte.

Condições Essenciais:

I – Integra este termo, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho cujos dados ali contidos acatam os partícipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, no que couber, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 6.170, de 25 de

julho de 2007, alterado pelo Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013 e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012,

II – Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:

- a) Efetuar a transferência dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros, previstos na execução deste Termo;
- b) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Termo;
- c) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- d) Analisar os relatórios de execução física e a prestação de contas, objeto do presente Termo;
- e) Exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo;
- f) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado.

III – Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:

- a) Promover, de forma direta e/ou indireta, a execução do objeto do Termo, na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- c) Permitir e facilitar ao Órgão Concedente o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- d) Observar e exigir, na apresentação dos serviços, se couber, o cumprimento das normas específicas que regem o Programa;
- e) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo, comunicando-o em prazo hábil para eventuais necessidades de alteração neste Termo;
- f) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- g) Apresentar ao Ministério, quando solicitado, informações quanto ao andamento da execução do objeto proposto;
- h) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência deste Termo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização;
- i) Primar para que os procedimentos licitatórios, com observância à Lei Federal de Licitações e Contratos, levados a efeito na execução observem, preferencialmente, a modalidade pregão eletrônico para a contratação de terceiros;
- j) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo.

VII – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Funcional Programática / Ação / Plano Orçamentário	Fonte	Natureza de Despesa	Desembolso	Valor
27.811.2035.14TP.0001 – Implantação de	118	44.90.51	2018	R\$ 1.117.078,00

Infraestrutura Esportiva de Alto Rendimento				
P.O: 0003 – Implantação e Modernização de Infraestrutura.				
VALOR TOTAL				R\$ 1.117.078,00

VIII – DATA E ASSINATURAS (Unidade Descentralizadora e Unidade Descentralizada)

Luiz Celso Giacomini Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento	HENRY DE HOLANDA CAMPOS Reitor da Universidade Federal do Ceará
---	--



Documento assinado eletronicamente por Luiz Celso Giacomini, Secretario(a) Nacional de Esporte de Alto Rendimento, em 30/08/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por HENRY DE HOLANDA CAMPOS, Usuário Externo, em 30/08/2018, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0390498 e o código CRC 1325D3A0.



Ministério do Esporte

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 46/2013, Órgão Descentralizador: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Órgão Executor: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL. Objeto: "Prorrogação da vigência até 31 de janeiro de 2019". Data de Assinatura: 31/08/2018. SIGNATÁRIOS: LUIZ CELSO GIACOMINI, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento/ME, CPF: 093.204.150-72 e MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, Reitora da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, CPF: 281.480.734-83. Processo nº 58701.004527/2013-19.

EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 3/2018-SEI/SNEAR

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério do Esporte/ME, CNPJ: 02.961.362/0001-74, representado pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento/SNEAR e a Universidade Federal do Ceará - UFC, CNPJ: 07.272.363/0001-31. OBJETO: "Conclusão da Reforma da Pista de Atletismo da Universidade Federal do Ceará - Campus do Pici". DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada são provenientes do Ministério do Esporte, Orçamento Geral da União no valor total de R\$ 1.117.078,00. PTRES: 089441; Fonte: 118; ND 449051. VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: LUIZ CELSO GIACOMINI, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento/ME, CPF nº 093.204.150-72 e HENRY DE HOLANDA CAMPOS, Reitor da Universidade Federal do Ceará - UFC, CPF: 081.333.873-53. Processo nº 58701.007875/2012-67

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 443001

Número do Contrato: 39/2017. Nº Processo: 02501001116201705. PREGÃO SISPP Nº 10/2017. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA - CNPJ Contratado: 65414476000114. Contratado: PHONOWAY COMERCIO E REPRESENTACAO-DE SISTEMAS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência de que trata a Cláusula Oitava do Contrato nº 039/ANA/2017 para até 22/09/2019; indicar os créditos orçamentários e a nota de empenho para custear as despesas no exercício de 2018; e suprimir os Parágrafos Quarto e Quinto da Cláusula Décima Quarta do Contrato em tela. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 93872/1986 e IN SLTI/MPOG nº 2/2008. Vigência: 22/09/2018 a 22/09/2019. Valor Total: R\$67.448,00. Data de Assinatura: 14/08/2018.

(SICON - 31/08/2018) 443001-44205-2018NE800001

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 02501.001685/2016-61; Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2016/ANA; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08; Contratada: COHIDRO - CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA., CNPJ nº 40.175.044/0001-77; Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 048/2016/ANA, para até 2/9/2019; Funcional Programática: 18.544.2084.2378.0001; Fonte: 0183; Natureza da despesa: 3.3.90.39; UGR: 443014 - SGH; Nota de Empenho: 2018NE800373, de 14/8/2018, no valor de R\$ 525.838,54, em reforço à 2018NE800185; Data de assinatura: 17/8/2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 2/2018

PROCESSO: 02026.001030/2018-16
ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA E O ICMBio.
OBJETO: O presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS tem por objeto a doação de um sinalizador EG 1000 WL 06, Modelo 2R, Inox 12L de propriedade do IBAMA, registrados no Sistema de Administração de Patrimônio - SISPAT, sob o nº 198438 encontrando-se sua documentação regularizada junto aos órgãos competentes.
DATA E ASSINATURA: Brasília/DF, 30/08/2018.
DOADOR: DÁRIO CAMARGO TESTONI, Coordenador-Geral de Administração do IBAMA.
DONATÁRIO: Homero Salazar Filho, Chefê da Flona de Ibirama-ICMBio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 193099

Número do Contrato: 23/2017. Nº Processo: 02001005421201618. PREGÃO SISPP Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO - AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 06091637000117. Contratado: WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E -SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.23/2017, por mais doze meses. Fundamento Legal: Pregão n.01/2017. Vigência: 02/09/2018 a 02/09/2019. Valor Total: R\$1.591.908,48. Fonte: 650193034 - 2018NE800814. Data de Assinatura: 31/08/2018.

(SICON - 31/08/2018) 193099-19211-2018NE800006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 193099

Número do Contrato: 15/2015. Nº Processo: 02001006654201476. PREGÃO SISPP Nº 17/2015. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A - Objeto: Prorrogação do prazo do contrato Administrativo nº15/2015 pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Amparo no art.57, II, da Lei nº8.666/93 e na Terceira Cláusula do Contrato. Vigência: 01/09/2018 a 01/09/2019. Valor Total: R\$882.277,29. Fonte: 250193034 - 2018NE800054. Data de Assinatura: 31/08/2018.

(SICON - 31/08/2018) 193099-19211-2018NE800006

AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2018

PROCESSO: 02001.015587/2018-12. ESPÉCIE: Chamamento Público nº 02/2018 - Restauração de populações da flora ameaçadas de extinção do bioma Mata Atlântica no Estado de Santa Catarina. OBJETO: Promover a seleção de projetos para: Apoiar ações de restauração da vegetação nativa em área de domínio de floresta ombrófila densa e de floresta ombrófila mista, no Estado de Santa Catarina, com ênfase no incremento das populações de araucária, imbuia, canela-preta e xaxim, espécies vegetais ameaçadas de extinção com histórico de intensa exploração no Estado. O texto completo do Chamamento Público encontra-se disponível no sitio do Ibama: <http://www.ibama.gov.br/editaiseconvites>. VIGÊNCIA: de 03/09/2018 até 02/01/2019.

Em 31 de agosto de 2018.
SUELY ARAÚJO
Presidente do Instituto

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 17/2018

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 0200117234201767, publicada no D.O.U de 20/07/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de locação de veículos utilitários com fornecimento de combustível e quilometragem livre, para atender as necessidades do IBAMA e uso em todo o território nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Novo Edital: 03/09/2018 das 08h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30. Endereço: Scen -trecho 02 Bloco A Edifício Sede Ibama BRASILIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 03/09/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

Abertura das Propostas: 14/09/2018, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Diretor de Planejamento, Administração
e Logística

(SIDECA - 31/08/2018) 193099-19211-2018NE800006

SUPERINTENDÊNCIA NA PARAÍBA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Superintendente do IBAMA no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, por este Edital Nº 025, de 28 de agosto de 2018, INTIMA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ou por não terem recebido correspondências do IBAMA, para que esteja ciente do Julgamento em 2ª Instância (Recurso) da respectiva autuação, dando-se por notificado nos termos previstos no Decreto nº 6.514/2008, considerando-se a data de publicação deste Edital como o início do prazo de 05 (cinco) dias para pagamento da multa com 30% (trinta por cento) de desconto até a data constante do campo de vencimento. O não pagamento do débito ou a não apresentação de recurso no prazo estipulado neste Edital implica na inclusão do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados do setor público federal (CADIN) após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei nº 10.522, de 19/07/2002, e na inscrição/alteração do débito em Dívida Ativa, com posterior execução judicial, nos termos da Lei nº 6.830/1980, além de ficarem os intimados impedidos de receberem qualquer serviço oferecido pelo IBAMA, bem como da obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios.

Fica ainda o interessado abaixo relacionado intimado de que, após o vencimento, o débito não quitado será atualizado monetariamente, com aplicação de juros, multa moratória e encargos legais, além de despesas judiciais, ficando o interessado sujeito ainda a protesto junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos, podendo gerar implicações em outras centrais restritivas de crédito.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
Hosano Ferreira de Moraes	038.940.644-98	02016.000083/2017-40	9109068-E

Vistas aos respectivos processos poderão ser feitas na sede da Superintendência do IBAMA no Estado da Paraíba, à Av. D. Pedro II, 3284 - Térreo/Sala do NUIP/AJG - Mata do Buraquinho- João Pessoa/PB.

BARTOLOMEU FRANCISCANO DO AMARAL
FILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Superintendente do IBAMA no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, por este Edital Nº 024, de 30 de agosto de 2018, INTIMA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ou por não terem recebido correspondências do IBAMA, para que estejam cientes das respectivas Notificações de Julgamento dos Autos de Infração lavrados em seu desfavor, dando-se por notificados da HOMOLOGAÇÃO do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados, nos termos previstos no Decreto nº 6.514/2008, considerando-se a data de publicação deste Edital como o início do prazo de 05 (cinco) dias para pagamento da multa com 30% (trinta por cento) de desconto e prazo de 20 (vinte) dias para interposição de recurso, o qual deverá ser dirigido à Autoridade Julgadora desta Superintendência. O não pagamento do débito ou a não apresentação de recurso no prazo estipulado neste Edital implica na inclusão do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados do setor público federal (CADIN) após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei nº 10.522, de 19/07/2002, e na inscrição/alteração do débito em Dívida Ativa, com posterior execução judicial, nos termos da Lei nº 6.830/1980, além de ficarem os intimados impedidos de receberem qualquer serviço oferecido pelo IBAMA, bem como da obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios. Ficam ainda os interessados abaixo relacionados intimados de que, após o vencimento, o débito não quitado será atualizado monetariamente, com aplicação de juros, multa moratória e encargos legais, além de despesas judiciais, ficando o interessado sujeito ainda a protesto junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos, podendo gerar implicações em outras centrais restritivas de crédito.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº Processo	Auto de Infração
Daniel Lima dos Santos	000.916.434-06	02016.101357/2017-17	9143980/E
Felipe Agostinho de Almeida	120.331.934-70	02016.101037/2017-67	9143732/E
Francinildo da Costa Calixto	700.519.084-09	02016.101492/2017-62	9146635/E
João Victor Nunes Mendonça	101.919.304-23	02016.101403/2017-88	9146728/E
José Alves dos Santos	701.149.044-21	02016.101387/2017-23	9146591/E
José João da Silva	929.199.874-53	02016.101599/2017-19	9146734/E
Jorge de Sousa Ramalho	071.645.404-11	02016.101345/2017-92	9146631/E
Manoel Ademir dos Santos	046.766.354-86	02016.101503/2017-12	9146729/E
Manoel Vicente da Silva	031.120.914-93	02016.101388/2017-78	9146592/E
Ronaldo Calixto dos Santos	139.309.838-00	02016.101344/2017-48	9143752/E
Transportes Birolo Ltda - ME	85.153.609/0001-53	02016.100863/2017-99	9146720/E

Vistas ao respectivo processo poderá ser obtida na sede da Superintendência do IBAMA no Estado da Paraíba, à Av. D. Pedro II, 3284 - Térreo/Sala do NUIP/AJG - Mata do Buraquinho- João Pessoa/PB, no horário do expediente da instituição.

BARTOLOMEU FRANCISCANO DO
AMARAL FILHO